



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU  
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU, com sede à Estrada do Alto do Moura, s/n, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pela Diretora-geral Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº 265-A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-580, neste ato representada pela Senhor **GIANCARLO BELMONTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 226.4848 SSP/PE e do CPF sob o nº 623.269.024-91, designado simplesmente de **CONTRATADA**, e, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato N.º 02/2014**, decorrente do constante do **Processo nº 23358.004375.2013-27** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Decreto 5.450/05, IN 02/2008, de 30/04/2008, IN 03/2009 de 15/10/2009 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência do Contrato 02/2014** pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período **de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020**, com fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise de repactuação de preços referente a planilha de custos elaborada com base na CCT 2018/2018, segundo solicitação em 13/12/2018 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU  
PROCESSO Nº 23358.004375.2013-27

regulamentada pela IN 05/2017 – SEGES/MPDG, da mesma forma instituída no Contrato 02/2014, cláusula 11ª.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2019, correrão à conta da dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 339037; Unidade orçamentária: 151909; Fonte de Recurso: 8100000000; Gestão: 26418; Orçamento Geral da União/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2014 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 18 de fevereiro de 2019.

Elaine Cristina da R. Silva  
Diretora Geral  
Campus Caruaru  
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

GIANCARLO BELMONTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: